PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1076 de 24 de abril de 1.972

" Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Item II, do Artigo 2º da Lei nº 854 de 5 de outubro de 1.971, e dá outras providências ".-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito adicional, na importância de Cr$ Cr$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

SERVIÇOS URBANOS
Ruas e Avenidas
4.1.1.0.94 - Obras Públicas
03 - Pavimentação Asfáltica.....Cr$ 2.000,00
4.1.1.0.94 - 03 - Pavimentação Asfáltica.
F.P.M.....Cr$ 500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de abril de 1.972.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário